



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2018

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Altera a Lei Complementar número 185, de 29 de junho de 2017 e dá outras providências.”

Art. 1º As alíneas c e d do artigo 2º, da Lei Complementar número 185, de 29 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

c) **CONTROLADOR INTERNO**

.....
Vencimentos: Ref. VIII
.....
.....

d) **CONTADOR**

.....
Vencimentos: Ref. VIII
.....

Atribuições: Assessora o Presidente da Câmara, no planejamento de projetos, diretrizes e metas, quanto ao aspecto administrativo-financeiro da Câmara; dirigindo o Setor de Finanças e Contabilidade da Câmara, elaborando o Orçamento da Câmara, bem como demais peças orçamentárias, para inclusão no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, tudo conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal; exerce o controle do Patrimônio da Câmara, supervisionando a documentação encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assina balanços e outras peças contábeis.
.....
.....”

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar 195, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 01 de outubro de 2018

DIVALDO DE CAMARGO PEREIRA

Presidente

JOAQUIM APARECIDO NUNES

1º Secretário

LEANDRO HENRIQUE MORALLES

2º Secretário